

# Diário Oficial Eletrônico

do Município de Piracaia - SP

Sexta-feira, 18 de outubro de 2024, nº 423 - VII

Lei 2.857/17 | Decreto 4.310/17 | piracaia.sp.gov.br



Esta edição contém 8 páginas

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### O Prefeito do Município de Piracaia

Dr. José Silvino Cintra assinou os seguintes atos oficiais:

**EXTRATO DE EDITAL / AVISO DE LICITAÇÃO** - O Município de Piracaia torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, sob nº 29/2024, visando o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE SERVIÇOS FUNERARIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIES ASSISTIDOS PELO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: De 21/10/2024 09:00 hs até 05/11/2024 09:00 hs - **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: Dia 05/11/2024 às 10:00 horas - As condições e especificações constam do EDITAL que poderá ser consultado no link "Pregão Eletrônico" do site www.piracaia.sp.gov.br ou no site www.bll.org.br ou obtido na Divisão de Licitações da Prefeitura, no horário das 9:00 hs às 16:00 hs, sito à Av. Dr. Cândido Rodrigues, nº120, Centro, Piracaia/SP - Fone 11-4036-2040, ramal 2064/2094.

## EDITAIS

### EDITAL Nº. 27/2.024

A Coordenadora Geral Administrativa da Prefeitura Municipal de Piracaia, através da Divisão de Dívida Ativa, em atendimento a negativa das notificações por correspondência emitidas pela Divisão, **FAZ SABER**, a quem possa interessar, e deste conhecimento tiver, que os contribuintes abaixo relacionados, ficam **CONVOCADOS** a comparecer no Setor de Dívida Ativa desta municipalidade, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação do presente edital, afim de tratar assunto do seu interesse. O não atendimento, implicará nos termos da Lei nº 2.007/1999 e parágrafo único, art. 164, da Lei Complementar nº 025/2001.

CADASTRO MOBILIARIO	
NOME	INSCRIÇÃO
AC ARAUJO ARTES VISUAIS-ME	8372
AE ARTE FABRICAÇÃO E COMERCIO DE GELO	10176
AGRO BOY EIRELI- ME	7963
ALAN BRUNO MARQUES	7626
ANA D'ARQUE BARBOSA	1799
ANDREIA SOARES DA SILVA	6872
ARIELA CAROLINA ZAINA CARRER	10389
BANCO DO BRASIL S/A- PAB	4699
BARBA BURGUER GOURMET LTDA	9336
B & G GESTÃO EMPRESARIAL LTDA	9953
BRASIL GRANADO SERVIÇOS IMOBILIARIOS LTDA	9937
BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS OLIVEIRA- ME	4771
CIFRA GESTÃO CONSULTORIA IMOBILIARIA	8800
CNISA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	9817
CONFECÇÕES JOCOS LTDA	334
DINAMICAR MANUTENÇÃO VEICULAR LTDA ME	6151
DIONISIO GÁS E ÁGUA LTDA	6912
DROGARIA ULTRAPOPOPULAR DE DOURADOS LTDA	10059
EDISON APARECIDO DE OLIVEIRA	2451
EDILMA REGINA FERREIRA DA COSTA	1686
EDV2 MODAS ACESSORIOS LTDA	8516
ELIANA APARECIDA CAGNONI ALIPRANDI	5878
ELIANE TOME	2215
ELITE CLUB BAR LTDA	9599
EXPRESSO SANTA TERESA EIRELI-ME	6965
FERREIRA SUPERMERCADOS LTDA	9800
FREIRE & FREIRE HOLDING LTDA	9861
GGD REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA- ME	7140
GS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E NEGOCIOS	9407
GS HOLDING LTDA	9857
GRAZIELLI HARUMI DA SILVA	9767
HENRIQUE MALMEGRIM BARBOSA- ME	7066
HIDEO TAKANO	9807
HORTIFRUTI PIRACAIA LTDA	9843
HW IND. E COM. DE CALÇADOS EIRELI-ME	6316
IGNIS COMERCIAL ACC LTDA	4061
INFINITY COMÉRCIO E VEÍCULOS LTDA	8530
JAQUELINE MIRANDA PARRA	8893
JOÃO MARCOS BARSOTTI	10452
JO TUNEIS SERV. DE CONSTRUÇÕES LTDA EPP.	5266
JOSÉ LUIZ DE ALMEIDA ADRIANO	5408
JMS COM E TRANSPORTE EIRELI- ME	6554
JMS2 CONSTRUÇÕES EIRELI	6891
JUNINHO NEGOCIOS AUTOMOTIVOS EIRELI	8551
LARISSA GIMENES DE OLIVEIRA FERREIRA	8855
LUCAS ALEXANDRE DE CARVALHO MATOS	9346
LUCAS SANCHES DE SOUZA	6184
LUCIANO AKIO TAKANO	5962
LUIZ HENRIQUE ANGELIS DE ALMEIDA-ME	7858
LTC ROUPAS E ACESSÓRIOS EIRELI	8099
LTC ROUPAS ACESSÓRIOS EIRELI	8763
MAGDA PEDROSO DE OLIVEIRA	5353
MARIANO & FREIRE HOLDING LTDA	9858
MARJHORY PAMELA DA SILVA MORAES	10553
MARTINS COSTA LOC EQUIP SERV HIDRO LTDA	6109
MAYARA BATISTA SILVA RODRIGUES	10255
MFT LOC. DE EQUIP. SERV. LIMPEZA TÉC. LTDA	6110
MGV CONFECÇÕES EIRELI	8092
MJS CONTRUCOES EIRELI	5904
MLCG ROUPAS E ACESSÓRIOS	8718
MZ MODA E CALÇADOS LTDA	8536
M-WOO CONF. E COMÉRCIO DE ROUPAS	8199
NAWA CONFECÇÃO E COMERCIO DE ROUPAS LTDA	9236
NORTON TRANSPORTES LTDA- ME	5339
OFICIAL DE REG. CIVIL PESSOAS NATURAIS E	4274
PIRATAXA \$ RESTAURANTE LTDA	9603

CADASTRO IMOBILIARIO	
NOME	INSCRIÇÃO
ALZIRO MACHADO	23.99.999.030.00.000
ALZIRO MACHADO	23.99.999.057.01.000
ANTONIO FAUSTINO DE OLIVEIRA	30.57.096.004.02.000
CARLOS RAMOS STROPPA	02.99.999.003.00.000
CESP.CIA ENERGETICA DE S. PAULO	23.99.999.163.00.000
CLAUDIO GONÇALVES AFONSO	35.16.285.005.00.000
DEPOSITO MAT. CONST. TERRA PRETA LTDA EPP	35.41.141.001.00.000
ESPOLIO DE APARECIDO PIREZ	07.99.999.041.00.000
ESPOLIO DE ANTONIO COSTA SILVA	15.99.999.011.00.000
ESPOLIO DE HELENA APARECIDA DE CAMPOS	19.99.999.006.02.000
ESPOLIO DE MARIA APARECIDA PINTO	35.28.159.021.00.000
FERNANDO AMARAL SANTOS E S/M	35.38.102.012.00.000
GILBERTO APARECIDO DE CAMPOS	19.99.999.006.01.000
GIOVANI DA SILVA GOMES	30.45.095.001.01.000
JAN KOSOUR	14.99.999.057.00.000
JAMIL MACHADO E S/M	23.99.999.006.00.000
JOÃO BRAS DE OLIVEIRA	14.99.999.078.00.000
JOÃO BATISTA RAMOS E OUTROS	30.45.071.008.00.000
JOAO BATISTA RIBEIRO DE JESUS	23.99.333.650.01.000
JOAQUIM NOVAES VIEIRA E S/M	14.99.999.038.00.000
JORGE ERDELYI FILHO	35.41.136.005.00.000
JOSE ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA E/OU	30.57.223.006.00.000
JOSE ANTONIO DE CARVALHO ROCHA	25.43.024.009.00.000
JOSE EURIDES LICINDO LEITE	30.72.350.013.00.000
JULIO MITSUJUKI SAITO	23.99.999.143.00.000
LAZARO AMBROSIO DE SOUZA	15.99.999.003.00.000
LEONARDO BALASTREIRE	25.54.262.030.00.000
LEONARDO JOSE MARTINS NUNES	35.50.295.009.00.000
LOURIVAL SANTO DE MORAES	30.46.207.010.00.000
LUIZ ANTONIO PIREZ BRIGIDO E S/M	07.99.999.059.00.000
LUIZ ANTONIO PIREZ BRIGIDO E S/M	23.99.999.170.00.000
LUIZ GLICERIO DA COSTA CABRAL	40.00.066.003.00.000
MARCIA GONÇALVES SARAIVA	35.51.182.010.01.000
MARCIA IMACULADA DOS SANTOS SOUZA	30.59.062.006.01.000
MADALENA MORAES DE OLIVEIRA	14.99.999.039.01.000
MIRIA DE CASSIA DE OLIVEIRA	14.99.999.039.02.000
NATHALIA PINHEIRO DE ANDRADE	30.45.053.008.00.000
NESTOR GONÇALVES DE OLIVEIRA	35.15.284.014.00.000
NEUSA DOS SANTOS LOPES	30.70.235.013.00.000
ORLANDO ROLF SEN	25.55.026.002.00.000
PATRICIA PAULA CHAGAS DOS SANTOS	30.45.108.035.01.000
PLINIO ROGERIO DE ALMEIDA PINTO	35.15.269.033.00.000
RAPHAELLI NATHALY DE CAMPOS RAMOS PINHEIRO	30.34.191.006.00.000
REGINA FERREIRA SILVA	35.26.107.013.00.000
RUBENS PASSOS	25.43.034.003.00.000
SABRINA TAVARES CAMARGO DA SILVEIRA	23.99.999.032.00.000
SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO DE CANEDOS	23.99.999.163.00.000
YEDA SANTOS DE CAMARGO BARROS	30.34.197.025.00.000

PIRA TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS	10457
PEDRAS DHD LTDA- ME	7183
PLANETA ACES. COM. DE PROD. P/ ACESSIBILIDADE	7126
PONTO JBR CONSULTORIA EIRELI	8216
RESTAURANTE E PADARIA PÃO NOSSO	9272
RAFAELA KERN ABDUL MASSIH	8983
RAFAEL CAMACHO	8754
RJS SUPERMERCADOS ATACADISTA EIRELI	6393
RV AR CONDICIONADOS LTDA	7649
SUELI ALVES DE OLIVEIRA	4869
THEREZA CHRISTINA BRANDÃO	5118
THALIA LEITE CAVALCANTE	9169
YZY IND. & COM. DE ROUPAS EIRELI-ME	7292
WI PARTICIPAÇÕES LTDA	10459
ZENON ROSA CARVALHO EIRELI	8455
ZONA AZUL BRASIL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	8916

CADASTROS DIVERSOS	
NOME	INSCRIÇÃO
CEL SO MANOEL APARECIDO SOARES ME	44695
CE SAR MARIA DO NESCIMENTO	530255
CLARA VANILDA FERREIRA DAS CHAGAS	206849
CONSERVARE ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA	214507
DENIS ALBERO FERREIRA	90891
ERICO MARCIO DE OLIVEIRA	250805
ESPOLIO DE HELENA APARECIDA DE CAMPOS	291650
ESPOLIO DE MARI EDI PINHEIRO FERREIRA	398110
FRANCISCO ANTONIO SANTANA BATISTA	274780
FRANCISCO VALDENOR DE ANDRADE	277339
FG GUTIERREZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES	75078
GISELLE ANGELOTI HERTS	219100
GLM MOVEIS PLANEJADOS LTDA	862592
IGNACIO APARECIDO DE MORAES CARAÇA	296821
IT HOME CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA	528951
JOAQUIM SANTANA NETO	328642
JOSÉ EDSON BARROS DE ARAÚJO	883551
LAC ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	265063
LUANA APARECIDA DE MORAES	849316
LUIS FLAVIO DA SILVA COSTA	375403
MARCELO MARTINIANO BERNARDES	390216
MARCIANO ANDERSON LOPE S	392138
MARIA CRISTINA LUCIO MOURÃO	360899
MARIA NILZA DONIZETTE DE OLIVEIRA	412988
NOVA CONCRETOS LTDA	439819
PATRICIA ELENA TROSTER R. ALVES E S/M	448486
PEDRAS DHD LTDA-ME	453439
R.G DE GODOY GALDINO-ME	459100
RAFAEL DA SILVA MONTANHEIRO	865320
RICARDO BONFIM DE SOUZA	468509
RICARDO BONFIM DE SOUZA	468509
ROAMA VITORIA DE OLIVEIRA	884057
ROSALINA APARECIDA DE OLIVEIRA	883548
SANTINO CARDOSO DE ALMEIDA	486833
SEBASTIÃO ERNESTO RODRIGUES	489689
SEJIRO OKADE E S/M	489913
SERGIO SOUZA BARBOSA	836770
TATIANA BUENO DA SILVA	502375
TATIANE CRITINA SALES DA SILVA	502588
TUBOS DE CONCRETO SANCHES LTDA	834130
VALDINEI PINHEIRO DE ALMEIDA	848603
VALDIR DONIZETTI	534331
VALDIR DONIZETTI LOPE S DE MORAES	534331
VANESSA SERAFIN DE MORAES	876817

CADASTROS DIVERSOS	
NOME	INSCRIÇÃO
ALEXANDRE GONÇALVES CARDOSO	864943

ANTONIO ALVES BARBOSA	882284
ANTONIO PEDRO INOCÊNCIO	873268
ANDREA APARECIDA DA SILVA TEIXEIRA	876460
ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO VALE DE ATIBAIA	874642
BARBA BURGUER GOURMET LTDA	531472
BENEDITA AP. BERNARDO DA SILVA	181838
BENEDITA APARECIDA PINHEIRO	882925
BENEDITO PEREIRA PADILHA	187623
BLUE SOL ENERGIA SOLAR LTDA	876294
EDSON DONIZETTI RODRIGUES SIQUEIRA	238570
ESPOLIO DE ANTONIA FELIX	164631
ESPOLIO DE PAULO MOREIRA DA SILVA	451673
FABIANO ALVES DA SILVA	265420
FABIULA LUIZ DE MORAES	876818
FERNADO SERGIO SERAFIM DOS SANTOS	836761
HELENA DOS PASSOS OLIVEIRA	291870
HELENA ROSANGELA R DE OLIVEIRA	93351
HIDEO TAKANO	64084
LTC ROUPAS ACESSÓRIOS EIRELI	369438
LUCAS DE OLIVEIRA E SILVA	369845
MARIA DAS GRAÇAS MARRA	404179
MARIA DE LOUDES RIBEIRO MACHADO	73970
ORLANDO BASILE NETO	850683
OSWALDO APARECIDO CARDOSO	445614
PAULO AFONSO DE OLIVEIRA	449539
RAIZES EVENTOS ESPORTIVOS	856398
REDE PIZZA LTDA	462675
REDE99 UTILIDADES E CONVENIÊNCIA LTDA-ME	462705
REGINALDO APARECIDO DA SILVA	463760
RESTAURANTE E PADARIA PÃO NOSSO	530859
ROGÉRIO SANTOS FLORISBELA	874236
ROSA OLIVEIRA DE ALMEIDA	48879

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, segue o presente edital publicado e afixado em lugar público de costume.

Município de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 16 de outubro de 2.024.

**KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO**

Coordenadora Geral Administrativa

## PORTARIAS

PORTARIA Nº. 12.267

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 201 da Lei Complementar Municipal nº 75/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, que determina que a Autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa,

**RESOLVE:**

**I – ALTERAR, a partir de 07 de outubro de 2.024**, os membros e suas funções dos na Comissão Processante Permanente constituída através da Portaria nº 7.699, de 01 de julho de 2016, passando a funcionar da seguinte forma:

**Membros titulares:**

- **Presidente** – Tatiana Guimarães Moreira de Almeida, RI nº. 143251
- **Secretária** – Adenilce Sant’Ana Pinto da Fonseca, RI nº. 143402
- **Membro** – Thiago Fernão Silva Barreto, RI nº. 144203

**Membros suplentes:**

- **Presidente** – Aline Aparecida de Souza Pinto, RI nº. 143647
- **Secretária** – Ida Roberta Koch Benedito, RI nº. 21445
- **Membro** – Denise Rodrigues de Oliveira, RI nº. 9911

**II – CONCEDER** aos servidores nomeados como membros titulares, Jeton de 80 % da Referência I, em caráter permanente, e aos membros suplentes, somente quando da substituição, com fundamento no artigo 113, alínea “a” e parágrafo 2º, do referido artigo da Lei Complementar 75/2011.

**III** – A presente comissão tem caráter permanente.

**IV** – Dê-se conhecimento aos componentes da Comissão. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia, Paço Municipal Dr. Célio Gayer, em 16 de outubro

de 2.024.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

**KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO**

Coordenadora Geral Administrativa

**LAFAIETE FÁBIO TADEU DE OLIVEIRA**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

## PORTARIA Nº. 12.268

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o contido no processo n.º 569/DRH/2.023, onde consta a aprovação da candidata em Concurso Público realizado no dia **20 de agosto** de 2023 e homologado em 06 de outubro de 2023.

Considerando a existência de vaga no Quadro Pessoal (Lei Municipal 1.696, de 22 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores), de Provimento Efetivo regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, e, considerando a existência de recursos orçamentários no orçamento vigente, e o atendimento às disposições do artigo 22 de Lei da Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2.000.

### RESOLVE:

**NOMEAR**, a partir de 14 de outubro de 2.024, o Sr. **Lincoln Cesar de Oliveira, Rg. 48.533.094-5**, para ocupar o cargo de **Agente Ambiental** de provimento efetivo, referência "XV".

Após a investidura, lotar o servidor ora nomeado no Departamento de Meio Ambiente.

Município de Piracaia, Paço Municipal "Dr Celio Gayer", 16 de outubro de 2.024.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

**LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**STELA DALVA SORGON**

Diretora do Departamento de Meio Ambiente

## PORTARIA Nº. 12.269

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO**, a expedição da Portaria 12.085/2.024, declarando vacância do Cargo de provimento Efetivo de Guarda Municipal;

**CONSIDERANDO** também, o interesse da servidora em retornar ao cargo, anteriormente por ela ocupado, conforme Processo Administrativo nº 882/DRH/2.024;

**CONSIDERANDO** ainda, a desistência da servidora junto ao outro cargo, antes do encerramento do estágio probatório;

**CONSIDERANDO** finalmente, o disposto no Art. 44, da LC 075/2.011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia,

### RESOLVE:

**RECONDUZIR** a partir de 14 de outubro de 2.024, a servidora **DIANA LOPES DE CAMPOS SANTOS**, portadora do RG nº 33.664.209-X, ao Cargo Efetivo de Guarda Municipal, a partir de 14 de outubro de 2024. Dê-se conhecimento à interessada e ao DRH para providências legais cabíveis.

Município de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 16 de outubro de .2024.

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**

Prefeito Municipal

**LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**CLAUDIA MARIA NOGUEIRA**

Diretora do Departamento de Segurança Pública e Trânsito

## PORTARIA Nº. 12.270

Dispõe sobre Adicional por Tempo de Serviço/Quinquênio

Considerando que a servidora atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**CONCEDER**, a servidora municipal **Marcia Cristina Barsotti Pinto da Fonseca, RI 44621**, ocupante do cargo em provimento efetivo de

Supervisora de Ensino, regido pelo Regime Estatuto dos Servidores Públicos, o adicional por tempo de serviço/ (3º Quinquênio) com fulcro nos artigos 92, item VI e 108, da Lei Complementar nº 75/2.011.

A presente portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a setembro de 2.022.

Dê se conhecimento a interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 16 de outubro de 2.024.

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº. 12.271

Dispõe sobre Evolução Funcional

Considerando que a servidora atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

### RESOLVE:

**CONCEDER**, à servidora municipal **Marcia Cristina Barsotti Pinto da Fonseca, RI 44621**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Supervisor de Ensino, regido pelo Regime do Estatuto dos Servidores Públicos, evolução funcional a razão de 15%, conforme inciso VI via acadêmica, e 5%, conforme inciso III via não acadêmica, ambos com fulcro no artigo 44, da Lei Complementar nº 28/2.002.

A presente portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a janeiro de 2.014.

Dê se conhecimento à interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 16 de outubro de 2.024.

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº. 12.772

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**DESIGNAR**, o servidor **Sr. Renan Augusto de Souza, RI nº. 143542** para substituir o Diretor do Departamento de Recursos Humanos, **Sr. Lafaiete Fábio Tadeu de Oliveira, RI nº. 14621**, durante suas férias, no período de 21 de outubro de 2.024 a 19 de novembro de 2.024 – 30 dias. Dê-se conhecimento aos interessados. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 17 de outubro de 2.024.

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**

Prefeito Municipal

**KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO**

Coordenadora Geral Administrativa

## DECRETOS

### DECRETO Nº. 5.490 DE 16 DE OUTUBRO DE 2.024.

**Dispõe sobre:** "A instituição da equipe de transição de governo no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências."

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso das atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o Princípio da Continuidade Administrativa e a necessidade de assegurar a regularidade dos serviços públicos municipais; **CONSIDERANDO** o processo de transição de governo, que deve ser transparente e eficiente, visando à prestação de contas e à entrega de informações necessárias para a gestão da nova administração municipal;

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica instituída a Equipe de Transição de Governo, com o objetivo de coordenar as atividades relativas à transição administrativa entre a atual gestão e a futura administração municipal.

**Artigo 2º** - A equipe de Transição Democrática de Governo será composta por 6 (seis) membros, sendo 3 (três) representantes do prefeito eleito e 3 (três) representantes do Prefeito em exercício, que serão nomeados através de Portaria do Executivo.

§ 1º - A indicação a que se refere o caput será feita por ofício dirigido ao prefeito, no prazo máximo de 5 dias após a publicação deste Decreto.

§ 2º - O chefe do Executivo e o prefeito eleito deverão indicar os membros de sua confiança para compor a Equipe de Transição, devendo ser indicados também dentre os 3 membros o Coordenador do chefe do Executivo e o Coordenador do prefeito eleito.

**§ 3º** - O Coordenador da Equipe de Transição indicado pelo chefe do Executivo terá como responsabilidade principal a organização e supervisão das atividades da Equipe, bem como o diálogo com os Departamentos Municipais, encaminhando a estes os pedidos de informação da Equipe de Transição.

**§ 4º** - O Coordenador da Equipe de Transição indicado pelo prefeito eleito terá como atribuição centralizar as demandas por informações, encaminhando-as ao Coordenador indicado pelo chefe do Executivo.

**Artigo 3º** - Fica vedada a utilização das informações recebidas pela Equipe de Transição para outras finalidades.

**§ único** - Os membros da Equipe de Transição deverão manter sigilo dos dados e informações confidenciais a que tiverem acesso, sob pena de responsabilização, nos termos da legislação vigente.

**Artigo 4º** - Os departamentos, coordenadorias, PIRAPREV e demais órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão colaborar com a Equipe de Transição, fornecendo, no prazo máximo de 10 (dez) dias, de forma ágil e transparente, as informações e documentos solicitados pelo Coordenador da Equipe de Transição indicado pelo chefe do Executivo.

**Artigo 5º** - Excepcionalmente a Equipe de Transição poderá reunir-se com outros agentes da prefeitura, para que sejam prestados os esclarecimentos suplementares que se fizerem necessários, desde que sem prejuízo de seus trabalhos regulares, e mediante ofício do Coordenador da Equipe de Transição indicado pelo Chefe do Executivo.

**§ único** - As reuniões mencionadas no *caput* deverão ser agendadas e registradas em atas.

**Artigo 6º** - Fica vedada a retirada de documentos, equipamentos, programas ou quaisquer outros bens públicos das dependências da administração pela Equipe de Transição.

**Artigo 7º** - A Equipe de Transição deverá apresentar ao prefeito eleito relatórios circunstanciados sobre a situação administrativa, financeira, orçamentária, patrimonial e de pessoal do município, além de outros aspectos relevantes à continuidade da administração.

**Artigo 8º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 16 de outubro de 2.024.

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**

Prefeito Municipal

*Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 16 de outubro de 2.024.*

**KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO**

Coordenadora Geral Administrativa

## LICITAÇÃO

**TERMO ADITIVO Nº. 04 AO CONTRATO Nº. 9912446047- PROCESSO Nº. 1.321/2.020** – INEXIGIBILIDADE Nº. 03/2.020 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACAIA – CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICÍPIO) – OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS CORREIOS PARA SERVIÇOS DE POSTAGENS, CONFORME DADOS ANEXO – VALOR R\$ 91.155,00 (NOVENTA E HUM MIL CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS). O CONTRATO TERÁ A VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE 01/12/2.024, ASSINATURA 15/10/2024.

**CONTRATO Nº 76/2024 - PROCESSO Nº 937/2024 – DISPENSA EMERGENCIAL Nº 19/2024** - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: **SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ/CPF Nº 47.292.400/0001-81** (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICÍPIO) – OBJETO – **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE SENSOR DE GLICEMIA DE MONITORAMENTO CONTÍNUO PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.** VALOR R\$ 4.426,80. O CONTRATO TERÁ A VIGENCIA 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. ASSINATURA 14/10/2024

**CONTRATO Nº 77/2024 - PROCESSO Nº 884/2024 – DISPENSA ELETRONICA Nº 10/2024** - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: PRUDENSYS TECNOLOGIA E MARKETING EMPRESARIAL LTDA - **CNPJ/CPF Nº 00.280.402/0001-97** (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICÍPIO) – OBJETO – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE SENHAS DESENVOLVIDO PARA ORGANIZAÇÃO DE FILAS, INCLUINDO LICENÇA DE USO DE SOFTWARE/ SUPORTE TÉCNICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.** VALOR R\$ 11.400,00 O CONTRATO TERÁ A VIGENCIA 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA. ASSINATURA 16/10/2024

### HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024 PROCESSO Nº 936/2024

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE OXIGÊNIO PARA USO MEDICINAL, POR 12 MESES, PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Nos termos do artigo 71, inciso IV da LF nº 14.133/21 e conforme consta em anexo nos autos, ADJUDICO E HOMOLOGO a licitação e epígrafe, conforme segue:

**TC EQUIPAMENTOS PARA SOLDAS LTDA – ME - CNPJ: 05.688.025/0001-43**

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor máximo unitário
1	OXIGÊNIO PARA USO MEDICINAL. APRESENTAÇÃO EM CILINDROS COM CARGA COMPLETA DE 7M³ A 10 M³. MARCA SPECIAL GASES	M³	22500	R\$ 11,89
2	OXIGÊNIO PARA USO MEDICINAL. APRESENTAÇÃO EM CILINDROS COM CARGA COMPLETA DE 01 M³. MARCA SPECIAL GASES	M³	1500	R\$ 61,80
3	OXIGÊNIO PARA USO MEDICINAL. APRESENTAÇÃO EM CILINDROS COM CARGA COMPLETA DE 7M³ A 10 M³. MARCA SPECIAL GASES	M³	7500	R\$ 11,89

### SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 23.643.895/0001-88

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor máximo unitário
4	OXIGÊNIO PARA USO MEDICINAL. APRESENTAÇÃO EM CILINDROS COM CARGA COMPLETA DE 01 M³. MARCA IBG	M³	500	R\$ 62,21

PIRACAIA, 16 de outubro de 2024

**JOSE SILVINO CINTRA**

Prefeito Municipal

### HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO COMPLEMENTAR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024 PROCESSO Nº 791/2024

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE ENFERMAGEM (CURATIVOS) PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, POR 12 MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Nos termos do artigo 71, inciso IV da LF nº 14.133/21 e conforme adjudicação da proposta em anexo aos autos, HOMOLOGO a licitação e epígrafe, conforme segue:

Empresa NOVACARE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 48.682.555/0001-97

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
16 Não	507.001.228	CURATIVO DE HIDROCOLÓIDE TRANSPARENTE, ESTÉRIL, AUTO-adesivo, COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE, RECOBERTO POR UMA PELÍCULA DE POLIURETANO SEMIPERMEÁVEL E GRADE DEMARCADORA. SISTEMA DE APLICAÇÃO SEM TOQUE. TAMANHO: 15x20 CM. COM CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, N. LOTE, VALIDADE E N. DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. Marca: Coloplast / Comfeel Plus Transparente	UN	375	53,00	19.875,00
17 Não	507.001.229	CURATIVO DE HIDROFIBRA COM ALGINATO DE CÁLCIO E PRATA IÔNICA: COBERTURA DE HIDROFIBRA COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, ANTIMICROBIANA, ESTÉRIL, CONSTITUÍDA POR ALGINATO DE CÁLCIO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA (CMC) E POR 0,6% DE PRATA IÔNICA. SEM ADIÇÃO DE SÓDIO. TAMANHO: 10x10 CM. COM CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, N. LOTE, VALIDADE E N. DO REGISTRO DE HIDROFIBRA NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. Marca: Coloplast / Biatain Alginate Ag	UN	1875	37,12	69.600,00

48 Sim	507.001.225	CURATIVO DE ESPUMA COM SILICONE: COBERTURA COMPOSTA DE CAMADA AUTO-ADESIVA DE SILICONE, COMPOSTA POR ESTRUTURA DE ESPUMA DE POLIURETANO TRIDIMENSIONAL, ESTÉRIL, COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO SUPERIOR E VERTICAL, SISTEMA TRANCA-FLUÍDO, CAMADA DE LOCK-AWAY PARA RETENÇÃO DO EXSUDATO E QUE PROPORCIONAM O MEIO ÚMIDO IDEAL PARA O PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO. FACE SUPERIOR IMPERMEÁVEL À ÁGUA E BACTÉRIAS. APLICAÇÃO SEM TOQUE EM 3 PEÇAS. TAMANHO 17,5X17,5 CM. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO COMO PRODUTO MÉDICO PARA SAÚDE, APRESENTANDO BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. Marca: Coloplast / Biotain, Silicone	UN	50	168,99	8.449,50
54 Sim	507.001.230	CURATIVO ESPUMA COM PRATA SEM ADESIVO: COBERTURA DE ESPUMA DE POLIURETANO TRIDIMENSIONAL EM PLACA, ESTÉRIL, NÃO ADESIVO, IMPREGNADA COM 100% DE IONS DE PRATA, COM LIBERAÇÃO SUSTENTADA. SEM ADIÇÃO DE OUTRAS FIBRAS. ALTA ABSORÇÃO, GARANTINDO MÍNIMO RISCO	UN	50	120,00	60.000,00

		DE VAZAMENTO OU MACERAÇÃO. TAMANHO 15X15 CM. COM CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, N. LOTE, VALIDADE E N. DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. Marca: Coloplast / Biotain Ag				
--	--	--	--	--	--	--

PIRACAIA, 14 de outubro de 2024

**JOSE SILVINO CINTRA**  
Prefeito Municipal

**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2024 - PROCESSO Nº 951/2024**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONJUNTO DE COMBATE A INCÊNDIO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. Nos termos do artigo 71º, inciso IV da LF nº 14.133/21, e conforme consta nos autos, HOMOLOGO a licitação em epígrafe FRACASSADA.

Considerando a ausência de proponente apto a contratação, autorizo a contratação da empresa com menor valor conforme pesquisa de mercado acostada nos autos, conforme, artigo 55º, inciso III, do Decreto Municipal nº 5.303/23.

Piracaia, 14 de outubro de 2024.

**JOSÉ SILVINO CINTRA**  
Prefeito Municipal

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 140/2024 COMPLEMENTAR  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024  
PROCESSO Nº 791/2024**

**REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS**  
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE ENFERMAGEM (CURATIVOS) PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, POR 12 MESES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.**

Aos 15 dias do mês de outubro de 2024, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. José Silvino Cintra, brasileiro, casado, CPF 187.777.738-29, R.G. 28.816.741-7, residente na Alameda das Flores, nº 35, Bairro Boa Vista, Piracaia / SP, e a empresa NOVACARE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 48.682.555/0001-97 com sede à Av. Andrade Neves, nº 295 Bairro Centro, Campinas/SP CEP: 13.013-160 por seu representante legal, Sra Priscila Cholakov da Costa Garcia, portador do R.G. 28.305.650 e CPF sob o nº 371.051.058-95 (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICÍPIO), acordam proceder, nos termos da Lei Federal Nº. 14.133/2021, Decreto municipal nº 4.189/2016, e Decreto Municipal Nº 4.106/2015, bem como a LC 123/06 com alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº. 14.133/2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, **observadas as demais normas legais aplicáveis do edital do Pregão eletrônico em epígrafe**, ficando registrados os preços conforme segue:

**1- DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS**

Item Cota LC147	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
16 Não	507.001.228	CURATIVO DE HIDROCOLÓIDE TRANSPARENTE, ESTÉRIL, AUTO-ADESIVO, COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE, RECOBERTO POR UMA PELÍCULA DE POLIURETANO SEMIPERMEÁVEL E GRADE DEMARCADORA. SISTEMA DE APLICAÇÃO SEM TOQUE. TAMANHO: 15X20 CM. COM CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, N. LOTE, VALIDADE E N. DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. Marca: Coloplast / Comfeel Plus Transparente	UN	375	53,00	19.875,00
17 Não	507.001.229	CURATIVO DE HIDROFIBRA COM ALGINATO DE CÁLCIO E PRATA IÔNICA: COBERTURA DE HIDROFIBRA COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, ANTIMICROBIANA, ESTÉRIL, CONSTITUÍDA POR ALGINATO DE CÁLCIO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA (CMC) E POR 0,6% DE PRATA IÔNICA. SEM ADIÇÃO DE SÓDIO. TAMANHO: 10X10 CM. COM CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, N. LOTE, VALIDADE E N. DO REGISTRO DE HIDROFIBRA NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. Marca: Coloplast / Biotain, Alginato Ag	UN	1875	37,12	69.600,00
48 Sim	507.001.225	CURATIVO DE ESPUMA COM SILICONE: COBERTURA COMPOSTA DE CAMADA AUTO-ADESIVA DE SILICONE, COMPOSTA POR ESTRUTURA DE ESPUMA DE POLIURETANO TRIDIMENSIONAL, ESTÉRIL, COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO SUPERIOR E VERTICAL, SISTEMA TRANCA-FLUÍDO, CAMADA DE LOCK-AWAY PARA RETENÇÃO DO EXSUDATO E QUE PROPORCIONAM O MEIO ÚMIDO IDEAL PARA O PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO. FACE SUPERIOR IMPERMEÁVEL À ÁGUA E BACTÉRIAS. APLICAÇÃO SEM TOQUE EM 3 PEÇAS. TAMANHO 17,5X17,5 CM. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO COMO PRODUTO MÉDICO PARA SAÚDE, APRESENTANDO BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. Marca: Coloplast / Biotain, Silicone	UN	50	168,99	8.449,50
54 Sim	507.001.230	CURATIVO ESPUMA COM PRATA SEM ADESIVO: COBERTURA DE ESPUMA DE POLIURETANO TRIDIMENSIONAL EM PLACA, ESTÉRIL, NÃO ADESIVO, IMPREGNADA COM 100% DE IONS DE PRATA, COM LIBERAÇÃO SUSTENTADA. SEM ADIÇÃO DE OUTRAS FIBRAS. ALTA ABSORÇÃO, GARANTINDO MÍNIMO RISCO DE VAZAMENTO OU MACERAÇÃO.	UN	50	120,00	60.000,00

O licitante deve proporcionar entrega de material do Departamento da Saúde Municipal de Piracaia, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas no termo de referência da contratação. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

O licitante deverá garantir os requisitos de qualidade, funcionamento e rendimento dos itens entregues conforme edital durante toda a vigência do contrato.

**2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**2.1 - A CONTRATADA** se obriga e se compromete para com a **CONTRATANTE**, a fornecer parceladamente, em atendimento as solicitações da unidade requisitante da Prefeitura/pedido de compras, os produtos descritos na cláusula primeira, de conformidade com o **Pregão nº. 24/2024** com a proposta e demais elementos **do processo nº. 791/2024** que ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui estivessem transcritos.

**2.2** – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

**2.3** - A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.

2.4 A contratada se compromete a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

2.5 Responsabilizar-Se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

2.6 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

2.7 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que

antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

### **3. DA CONTRATAÇÃO, DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.**

3.1. Os produtos serão fornecidos parceladamente, em atendimento às requisições escritas, no prazo de 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da requisição.

3.2. O prazo para assinatura da ata de registro de preços será de 05 (cinco) dias úteis da convocação pelo Setor de Licitação, sob pena de decair do direito a contratação, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades deste Edital.

3.2.1. O prazo para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceite pela Divisão de Licitação.

3.3. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3.4- **Condições de entrega:** Os produtos serão fornecidos parceladamente, em atendimento às requisições escritas, no prazo de 10 (dez) dias corridos após o recebimento da requisição. As entregas deverão ser feitas ponto a ponto nos Departamentos da Prefeitura Municipal de Piracaia, neste município.

**1.5 Locais de entrega:** Almoxarifado Depto de Saúde, Rua Domingos leme, nº 95 – Centro – Piracaia – SP de Seg a Sex, das 08h às 16h.

### **4 - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO CONTRATUAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

4.1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

4.2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:  
a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratada se consequente aceitação.

4.4. O recebimento do produto ficará a cargo da unidade requisitante, que anotarão as falhas que observarem e as providências necessárias para saná-las, ou ainda, a recusa da em saná-las.

4.5. O fornecedor dos produtos responde, nos termos da legislação civil, pela qualidade do produto, devendo substituir imediatamente aquele que apresentar vício, ainda que sanável. 4.6. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação.

4.6.1 O recebimento provisório ficará a cargo dos fiscais e o recebimento definitivo a cargo do gestor do contrato.

4.7 A gestão dos contratos será de responsabilidade de cada Diretor de Departamento conforme característica do objeto e de responsabilidade da Coordenadoria Geral Administrativa quando se tratar de contratos intersetoriais.

4.8 Os fiscais de contratos serão representantes setoriais designados pela autoridade competente através de Comissão.

### **5. DA FORMA DE PAGAMENTO**

5.1 - O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Ordem de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após

a apresentação da nota fiscal/fatura.

5.1.1 Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então, incidirá correção monetária, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

5.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

5.3 - As Notas Fiscais referente a entrega do objeto desta licitação deverão ser emitidas eletronicamente e constar a indicação do banco, agência e número de conta em que os pagamentos serão efetuados e o número do pedido de compras.

5.4 Prefeitura Municipal de Piracaia terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura de para aceitá-la ou rejeitá-la;

5.5 A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Piracaia será devolvida à empresa vencedora do certame para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição; 5.6 – Os preços serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, **podendo os preços serem reajustados através da variação do IPCA/IBGE do período ou outro índice que venha substituí-lo**, sendo que a data-base é vinculada a data do orçamento estimado.

### **6. – VIGÊNCIA**

6.1 – **O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do artigo 84 da Lei 14133/2021, podendo os preços serem reajustados através da variação do IPCA/IBGE do período ou outro índice que venha substituí-lo**, sendo que a data-base é vinculada a data do orçamento estimado.

### **6 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

6.1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da lei Federal nº 14.133/2021, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

6.1.1 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento/Contrato dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento/Contrato.

6.1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

6.1.2.1 – O atraso injustificado na entrega dos produtos, sem prejuízo do disposto no **subitem 6.1.1**, sujeitará a contratada/detentora à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

a) De 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;

b) Superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos;

c) A partir do 30º (trigésimo) dia de atraso entende-se como inexecução total da obrigação;

6.1.3 – Pela inexecução total da obrigação, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato/Ata de registro de Preços;

6.1.4 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

6.1.5 - Pela recusa de assinar o contrato/ata de registro de preço, multa de 30% (vinte por cento) sobre o valor total dos itens adjudicados.

### **7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Constituem obrigações do CONTRATANTE além das demais previstas neste instrumento:

7.1 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula de pagamento.

7.2 - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

7.3 - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

7.4 - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

7.5 - Fiscalizar a execução por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração;

7.6 - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução.

## 8 – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste instrumento.

8.2 - Os produtos não serão aceitos na hipótese dos mesmos não corresponderem às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser refeitos pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

8.3 - A Ata de registro de preços poderá ser cancelada nas seguintes hipóteses:

- I - Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- II - Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- III - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- IV - Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

8.3.1 O cancelamento da ATA de registro de preços pelos motivos elencados no subitem 8.3 alínea "I" ensejará na aplicação das penalidades contantes neste edital, conforme a gravidade da falta, garantida defesa prévia.

**8.4 – INTEGRAM A PRESENTE ATA PARA TODOS OS FINS: O Edital, a proposta da empresa vencedora e a Ata de Sessão do Pregão.**

**8.5 - As despesas originadas pela aquisição dos produtos, no momento da aquisição, correrão por conta da dotação orçamentária consignada no orçamento da contratante, codificada sob a seguinte classificação funcional programática e da categoria econômica: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.**

8.6 A legislação aplicável à execução deste termo é a Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Municipal 5303/2023, Decreto Municipal 4189/2016 e a LC 123/2006, inclusive quanto aos casos omissos.

8.7 Aquisição do objeto será efetivada mediante pedido de fornecimento/autorização de compra, nos termos do Art. 95 da Lei 14.133/2021, emitido pela Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado.

Nada mais, encerra-se a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE PIRACAIA

José Silvino Cintra  
Prefeito Municipal

NOVACARE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

**AUTORIZAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** Autorizo a compra direta por dispensa de licitação com fundamentos na Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inc. II, art. 95, § 2º e nos termos do Decreto Municipal nº 5.413 de 12 de março de 2024, que dispõe sobre: "Disciplina a aplicação das hipóteses de dispensa de licitação de pequeno valor. OBJETO: "Contratação de empresa para confecção de carne de IPTU para exercício 2025, conforme dados da Requisição 1199/2024." HOMOLOGO a dispensa em epígrafe, conforme proposta anexa aos autos, ADJUDICO o objeto da presente à empresa: SMARAPD INFORMÁTICA LTDA / CNPJ 50.735.505/0001-72. Valor: R\$ 10.920,00 (Dez mil, novecentos e vinte reais). Piracaia, 14 de outubro de 2024. DR. JOSÉ SILVINO CINTRA Prefeito Municipal.

**AUTORIZAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** Autorizo a compra direta por dispensa de licitação com fundamentos na Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inc. II, art. 95, § 2º e nos termos do Decreto Municipal nº 5.413 de 12 de março de 2024, que dispõe sobre: "Disciplina a aplicação das hipóteses de dispensa de licitação de pequeno valor. OBJETO: "Contratação de empresa para aquisição de uma impressora de etiquetas com tecnologia EPL/ZPL e de rolos de etiquetas térmica 50mmx25mm, conforme dados da Requisição 1219/2024." HOMOLOGO a dispensa em epígrafe, conforme proposta anexa aos autos, ADJUDICO o objeto da presente à empresa: PRIME PRODUTOS E SERVIÇOS ME / CNPJ 49.826.251/0001-19. Valor: R\$ 3.073,50 (Três mil, setenta e três reais e cinquenta centavos). Piracaia, 14 de outubro de 2024. DR. JOSÉ SILVINO CINTRA Prefeito Municipal.

## PIRAPREV

**PORTARIA IPSPMP – PIRAPREV Nº. 404, de 01 de outubro de 2024.**

"Adicional por tempo de serviço/Quinquênio"

**CLAUDIA LEONCIO DA SILVA**, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o quanto disposto nos artigos 92, item VI, e 108, da Lei Complementar nº 75/2011, de 14/12/2011;

**CONSIDERANDO** o contido nos autos do Processo Administrativo n.º 05/2.024.

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, à servidora MARIA FERNANDA RODRIGUES DA SILVA, RI: 0005, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, regido pelo Regime do Estatuto dos Servidores Públicos, o adicional por tempo de serviço (1º quinquênio), com fulcro nos artigos 92, item VI, e 108, da Lei Complementar nº 75/2011.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se conhecimento à interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis. Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, em 01 de Outubro de 2024.

**Claudia Leoncio da Silva**

Superintendente

CP RPPS DIRIG II TOTUM

CP RPPS CGINV I TOTUM

**PORTARIA IPSPMP – PIRAPREV Nº. 405, de 11 de outubro de 2024.**

"Exoneração a pedido"

**CLAUDIA LEONCIO DA SILVA**, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO**, a aprovação e convocação da servidora no concurso público do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região;

**RESOLVE:**

**EXONERAR** a pedido, a partir desta data, a Senhora Anna Caroline Pacelli, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Seguridade, referência "III", em virtude da posse em outro cargo inacumulável.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, em 11 de outubro de 2024.

**Claudia Leoncio da Silva**

Superintendente

CP RPPS DIRIG II TOTUM

CP RPPS CGINV I TOTUM

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**Dispensa de licitação nº 11/2024**

**(Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021)**

Pelo presente instrumento, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, com fundamentos no art. 75, inc. II, e nos termos do Decreto Municipal nº. 5.303 de 28 de Agosto de 2.023, que dispõe sobre: "Regulamenta, no âmbito do Município de Piracaia - SP, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos".

OBJETO: "Contratação de Sociedade de Advogados, devidamente registrado e regular na Ordem dos Advogados do Brasil, para execução de serviços advocatícios relacionados à representação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia - Piraprev, nos processos judiciais e emissão de pareceres jurídicos nos processos de compra e licitações, aposentadorias, pensões, processos internos administrativos e processos perante o TCE/SP, pelo período de 12 (doze) meses".

A SUPERINTENDENTE do IPSPMP- PIRAPREV, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** o objeto da Compra Direta por Dispensa de Licitação, em favor da empresa **IGOR PIMENTEL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº **29.825.719/0001-43**, com sede na **Rua 9, nº 2830, Bairro Centro, Jales/SP, CEP: 15.700-018**, pelo valor de **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**, e **HOMOLOGA** o procedimento de Dispensa nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para a Dispensa em epígrafe no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP, para fins de publicidade e transparência. Piracaia, 14 de Outubro de 2024.

**CLAUDIA LEONCIO DA SILVA**

Superintendente

IPSPMP - Piraprev

**EXTRATO DE CONTRATOS**

CONTRATO Nº 18/PIRAPREV/2024 - PROCESSO Nº 18/2024 –  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2024

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV.  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA – PIRAPREV.

**CONTRATADA:** IGOR PIMENTEL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE  
ADVOGACIA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS,  
DEVIDAMENTE REGISTRADO E REGULAR NA ORDEM DOS  
ADVOGADOS DO BRASIL, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS  
ADVOCATÍCIOS RELACIONADOS À REPRESENTAÇÃO DO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO  
MUNICÍPIO DE PIRACAIA - PIRAPREV, NOS PROCESSOS JUDICIAIS  
E EMISSÃO DE PARECERES JURÍDICOS NOS PROCESSOS  
DE COMPRA E LICITAÇÕES, APOSENTADORIAS, PENSÕES,  
PROCESSOS INTERNOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSOS  
PERANTE O TCE/SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VIGÊNCIA: 15/10/2024 A 14/10/2025. VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00.

DATA ASSINATURA: 15/10/2024.

**EXTRATO DE CONTRATOS**

CONTRATO Nº 17/PIRAPREV/2024 - PROCESSO Nº 17/2024 –  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV.  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA –

PIRAPREV.

**CONTRATADA:** LILIAN CATARINA DE SOUZA MAFRA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE  
PACOTE DE VIAGEM, INCLUINDO PASSAGENS

AÉREAS E HOSPEDAGEM, PARA A PARTICIPAÇÃO DE  
CONSELHEIROS E SERVIDORES DO IPSPMP – PIRAPREV

EM CONGRESSOS DO SETOR PREVIDENCIÁRIO.

VIGÊNCIA: 08/10/2024 A 15/12/2024. VALOR TOTAL: R\$ 7.024,40.

DATA ASSINATURA: 08/10/2024.

**EXPEDIENTE**

Imprensa Oficial do Município de Piracaia,  
Matriculado no CRCP da Comarca de Piracaia,  
sob nº629, à folha 12, do livro B.

Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Centro  
Fone: (11) 4036-2040 - Piracaia (SP)  
CEP 12970-000

Prefeito Municipal: José Silvino Cintra  
Jornalista Responsável: Robson Leme - Mtb: 88861-SP  
Expediente de Gabinete: Luciana Bianco